



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 74/2025

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2025.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL (COPAM)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 103ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 24 de setembro de 2025, às 9h, a saber: **5. Exame da Ata da 102ª RO da CAP de 27/08/2025. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - “ Ampliação”:** 6.1 Tamio Sekita / Lote nº 29 da Área do PADAP, Parte do Lote 29 do PADAP, Fazenda Bateia, cognominada "Fazenda São João e Ferreiros", Fazenda São João e Ferreiros, doravante cognominada Fazenda Rubi/Gleba B, Fazenda Morro Branco - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Silvicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Rio Paranaíba/MG - PA/SLA/Nº 7570/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS.** Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Comprovar a execução dos planos e programas descritos no item 2.6 deste parecer. Prazo: Anualmente, durante a vigência da Licença”

Vanessa Coelho Naves

Presidente suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Coelho Naves, Gerente**, em 24/09/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123570021** e o código CRC **C5B6B037**.